

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAR NA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM PAULO AFONSO – NÍVEL SUPERIOR

EDITAL – PSS- Nº 005/2025

ABERTURA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP- BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.469.764/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, N 549, Centro, Empresarial CLIOMEL, Salas 406-407, Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48.601-210, entidade de direito público e natureza autárquica Interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº. 6.017/2007 e Lei Estadual nº 13.374/2015, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de atendimento de necessidade temporária, faz saber que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - **visando o preenchimento de vagas de emprego público de NUTRICIONISTA, MÉDICO UROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO ENDOSCOPISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA (HISTEROSCOPIA) E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para o quadro de pessoal da POLICLÍNICA DA REGIÃO DE SAÚDE DE PAULO AFONSO**, situada no município de Paulo Afonso, **bem como a criação de cadastro de reserva para substituição de profissionais em casos excepcionais como licenças, afastamentos ou desligamentos, por período determinado**, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção simplificada a que se refere o presente Edital será executado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP-, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, N 549, Centro, Empresarial CLIOMEL, Salas 406-407, Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48.601-210, correio eletrônico: policlínicaeditalpa@gmail.com

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas por prazo determinado existentes no quadro de empregados públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP, cujas vagas e especificações estão relacionadas no subitem 2.3, bem como a criação de cadastro de reserva, **com prazo de validade de 12 (doze) meses podendo haver renovações, desde que o período total não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP, por ato expresso.

1.3. A seleção para os empregos públicos de que trata este Edital compreenderá análise curricular para aferir conhecimentos e habilidades, conforme Barema disponível nos artigos 6.09, 6.10 e 6.11 deste Edital.

1.4. A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

1.5 Os requisitos, condições e as atribuições dos empregos estão relacionadas nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital.

1.6 A ficha de inscrição desde processo seletivo simplificado consta no anexo I deste Edital.

1.6.1 A ficha de inscrição deverá ser impressa e entregue junto ao currículo e seus documentos comprobatórios de formação, títulos acadêmicos e experiência profissional, no endereço descrito no subitem 5.1 deste Edital, admitida também a inscrição por intermédio do e-mail policlínicaeditalpa@gmail.com, em arquivo PDF.

1.7 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado será constituído da seguinte etapa:

1ª ETAPA: Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, para todos os candidatos.

2ª ETAPA: Entrevista para os candidatos classificados e convocados pelo CISRP.

2. DOS EMPREGOS

2.1 Os profissionais Médicos e demais categorias deste edital, conforme disposição legal do Consórcio Público de Saúde da Região de Paulo Afonso – CISRP – terão como carga horária semanal as previstas nos quadros abaixo.

2.1.1 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.2 Os profissionais poderão ser condicionados a orçamento e indicadores de avaliação, gratificação por desempenho no patamar de até 20% para profissionais não médicos e 100% para médicos, ambos em relação ao salário base.

2.3. As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

VAGA NA POLICLÍNICA MANTIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Função: Assistente Administrativo		Salário: R\$ 1.660,97		
Síntese das atribuições: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logísticas; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente a eles; preparar relatórios e planilhas; executar serviços em áreas de escritório; colaborar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. E demais atribuições conforme o Regimento Interno e Estatuto vigentes.				
Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
002	Assistente Administrativo	01+CR	-	-

VIDE SUBITEM 2.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 20% EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE.

VAGAS NA POLICLÍNICA MANTIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP – MÉDICOS.

Função: Médico Endoscopista - 20h semanais	Salário: R\$ 5.948,80
---	------------------------------

Síntese das atribuições: Executar procedimentos endoscópicos do trato gastrointestinal, com finalidade de método diagnóstico e terapêutico das doenças do trato gastrointestinal; Prover atendimento resolutivo e humanizado com realização de exames a fim de estabelecer confirmação e investigação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas à respectiva especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral. E demais atribuições conforme o Regimento Interno e Estatuto vigentes.

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endoscopia, ou cirurgia do aparelho digestivo, ou Coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva Alta e Baixa, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Endoscopia, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
010	Médico Endoscopista	01	-	-

VIDE SUBITEM 2.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 100% EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE.

Função: Médico Ginecologista (Histeroscopia) - 20h semanais	Salário: R\$ 5.948,80
--	------------------------------

Síntese das atribuições: Executar histeroscopias diagnósticas e terapêuticas, interpretação de resultados e acompanhar pacientes; Prover atendimento resolutivo e humanizado com realização de exames a fim de estabelecer confirmação e investigação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas à respectiva especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral. E demais atribuições conforme o Regimento Interno e Estatuto vigentes.

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina. Ademais, deve o candidato possuir experiência na realização de histeroscopia.

Código	Função	Vagas
--------	--------	-------

		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
015	Médico Ginecologia (Histeroscopia)	01	-	-
Função: Função: Médico Otorrinolaringologista- 20h semanais			Salário: R\$ 5.948,80	

Síntese das atribuições: Realizar consultas; Prover atendimento resolutivo e humanizado com realização de consultas e exames a fim de estabelecer confirmação e investigação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas à respectiva especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral. E demais atribuições conforme o Regimento Interno e Estatuto vigentes.

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
023	Médico Otorrinolaringologista	01	-	-

VIDE SUBITEM 2.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 100% EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE.

Função: Função: Médico Urologista- 20h semanais	Salário: R\$ 5.948,80
---	-----------------------

Síntese das atribuições: Realizar consultas; Prover atendimento resolutivo e humanizado com realização de consultas a fim de estabelecer confirmação e investigação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas à respectiva especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral. E demais atribuições conforme o Regimento Interno e Estatuto vigentes.

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
024	Médico Urologista	01	-	-

VIDE SUBITEM 2.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 100% EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE.

VAGA NA POLICLÍNICA MANTIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP – NUTRICIONISTA.

Função: Função: Nutricionista- 40h semanais		Salário: R\$ 2.574,21		
Síntese das atribuições: Realizar consultas aos usuários com agendamento no SIGES, registrando no prontuário eletrônico; preparar dietas específicas para atendimento individual baseado nos principais eixos de atendimento da Policlínica (prevenção e diagnóstico do câncer, doenças cardíacas, metabólicas e gestacionais); prescrever dieta alimentar para os usuários da policlínica em atendimento, quando necessário; Orientar a educação alimentar dos pacientes; Realizar encaminhamento de pacientes para Inter consultas quando necessário; Desenvolver e executar atividades voltadas a educação alimentar e nutricional; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral. E demais atribuições conforme o Regimento Interno e Estatuto vigentes.				
Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro Ativo no respectivo Conselho de Classe.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
005	Nutricionista	CR	-	-

VIDE SUBITEM 2.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 20% EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE.

3. REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO PÚBLICO

São requisitos básicos para o ingresso no quadro da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE PAULO AFONSO:

- Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado, na forma deste edital;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- Apresentar os documentos comprobatórios (originais) da formação e requisitos constantes no item 2.3. deste Edital.

- d) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- e) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- f) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- g) Atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção Simplificada contidas no presente Edital e Comunicados Oficiais divulgados nos endereços eletrônicos do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso: <https://www.cpsirpa.ba.gov.br/>, e do Município Sede do Consórcio: <https://sai.io.org.br/ba/pauloafonso/Site/DiarioOficial>, seguindo a sua tácita aceitação em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições para esta seleção pública simplificada do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso – CISRP serão realizadas pelo correio eletrônico e-mail: policlinicaeditalpa@gmail.com, com anexos em PDF, devidamente assinados, de forma presencial ou por intermédio de procurador munido de procuração pública no endereço descrito no artigo 5.1 deste edital. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma não estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será entre os dias **11/08/2025 a 26/08/2025**. **As inscrições presenciais serão de segunda-feira a sexta-feira nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. As inscrições por endereço eletrônico: policlinicaeditalpa@gmail.com, serão recebidas até às 23:59h do último dia reservado para inscrições.**

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá: Preencher a Ficha de Inscrição disponível no anexo I deste edital e anexar documentação comprobatória, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

4.5 Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento da ficha de Inscrição e efetivado a inscrição, será permitido ao candidato alterar dados e a opção do cargo para o qual se inscreveu.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.6.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.6.2. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do emprego pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso – CISRP - , garantida a ampla defesa e o contraditório.

4.7 A inscrição deste processo seletivo simplificado- PSS - é isenta de taxa.

4.8 O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso – CISRP não se responsabiliza pelo recurso contra indeferimento de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 A ficha de inscrição, documento oficial de identidade, currículo acompanhado de documentos comprobatórios oficiais (Declarações, CTPS e similares), e certificados de pós graduação (médicos) deverão ser entregues no endereço eletrônico policlinicaeditalpa@gmail.com com assunto: **seleção simplificada edital 005/2025**, presencialmente ou por intermédio de procurador munido de procuração pública do dia **11/08/2025 a 26/08/2025** em envelope fechado, com descritivo: Inscrição para processo seletivo simplificado do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE

DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP, Edital 005/2025, nome completo do candidato, código do cargo pretendido, cargo ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada pelo candidato não se aceitando entrega em data posterior, no endereço abaixo:

DESTINATÁRIO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, N 549, Centro, Empresarial CLIOMEL, Salas 406-407, Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48.601-210

5.2 A entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5.1 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da participação do processo seletivo.

5.3 não haverá devolução de documentos, das cópias ou cópias autenticadas, bem como quaisquer documentos enviados, assim como, não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.4 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP e a Comissão do Processo Seletivo Simplificada não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

5.5 No edital de resultado final da seleção simplificada constará a listagem única dos candidatos aprovados para as vagas abertas pelo presente Edital.

6.0. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 Os Títulos (digitalizados frente e verso) deverão ser enviados no ato da inscrição, por correio eletrônico: policlinicaeditapa@gmail.com ou entregues presencialmente no endereço descrito no subitem 5.1, no período de **11/08/2025 a 26/08/2025**, período da inscrição, em cópias mecanizadas e/ou com fé pública e numerados sequencialmente, acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: Inscrição para processo seletivo simplificado do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP, Edital 005/2025, nome completo do candidato, código do cargo pretendido, cargo ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada pelo candidato não se aceitando entrega em data posterior.

6.2 Junto aos títulos o candidato deve todos os documentos citados no subitem 5.1. Nas vagas cujo barema consta experiência, somente serão aceitos, se comprovadas (Declarações, CTPS e similares).

6.3 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

6.4 Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

6.5 São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

6.6 No caso de não haver a entrega do diploma ou certificado, os títulos não serão avaliados.

6.7 Somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso técnico, de Graduação ou de conclusão do curso de residência e/ou especialização que concorre a vaga de emprego público.

6.8 Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

6.9. Barema de nível superior em Nutricionista:

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS/ANOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
A	Diploma de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de doutorado (título de doutor).	01	3,0 por título	3,0
B	Diploma de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado com aprovação da Dissertação.	01	2,0 por título	2,0
C	Certificado de residência na área do emprego público	01	2,0 por título	2,0
D	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós graduação em nível de especialização na área do emprego público, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	01	1,5 por título	1,5
E	Publicações científicas na área do emprego público pretendido	02	0,5 por título	1,0
F	Experiência técnico-profissional na área de formação e especialização do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada.	05	2,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
*É obrigatória a apresentação do certificado de formação na área pretendida junto aos títulos apresentados.				

6.10. Barema de Nível Superior- Médico

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS/ANOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
A	Diploma de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de doutorado (título de doutor).	01	3,0 por título	3,0
B	Diploma de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado com aprovação da Dissertação.	01	2,0 por título	2,0
C	Certificado de residência na área do emprego público	01	2,0 por título	2,0
D	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós graduação em nível de	01	1,5 por título	1,5

	especialização na área do emprego público, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.			
E	Publicações científicas na área do emprego público pretendido	02	0,5 por título	1,0
F	Experiência técnico-profissional na área de formação e especialização do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada.	05	2,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
*É obrigatória a apresentação do certificado de formação na área pretendida junto aos títulos apresentados.				

6.11 Barema nível médio Assistente Administrativo:

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS/ANOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
A	Experiência como Assistente Administrativo, em Instituições públicas ou privadas, nos últimos cinco anos.	5,0	0,5	2,5
B	Curso em Excel Básico, com duração mínima de 6 meses, oferecido por instituições reconhecidas.	1,0	2,0	2,0
C	Curso em Excel Avançado, com duração mínima de 6 meses, oferecido por instituições reconhecidas.	1,0	3,0	3,0

6.12 Somente serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

6.13 Não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.

6.14 Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

6.15 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição ou sem assinatura do declarante ou responsável.

6.16 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

6.17 A declaração de idoneidade dos títulos firmada pelo candidato supre a necessidade de exibição de cópia mecanizada autenticada, respondendo ele por declarações falsas ou pela inidoneidade do título apresentado, com as cominações estabelecidas no presente Edital.

6.18 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.

6.19 Encerrado o período de recepção e feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

6.20 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.2 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.0 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

7.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) Obter maior pontuação em experiência profissional comprovada;
- c) Obter a maior número de filhos declarados na ficha de inscrição pelo candidato e devidamente comprovados;
- d) Persistindo o empate, será feito sorteio em sessão pública, através do número de inscrição dos candidatos classificados e empatados.

7.3 O resultado final da seleção para Emprego Público será publicado por meio de uma listagem, com a classificação dos candidatos habilitados para o processo seletivo.

8.0. DA ELIMINAÇÃO

8.1 Será eliminado da seleção pública para Emprego Público o candidato que:

- 8.1.1 O candidato que apresentar documentos inidôneos ou prestar declarações não verdadeiras no ato de inscrição;
- 8.1.2 Não atingir a classificação de até 10 (dez vezes) o número de vagas do cargo selecionado para concorrer.

9.0 DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP - no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado:

- 9.1.1 Contra indeferimento do pedido de inscrição;
- 9.1.2 Contra o resultado da seleção curricular;

9.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no anexo III deste edital

9.3 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

9.4 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

9.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida, como consta no item 8.1.2 deste edital.

9.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.7 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

9.9 Serão aceitos recursos via correio eletrônico (policlinicaeditapa@gmail.com) e de forma presencial, no endereço descrito no item 5.1.

9.10 Os recursos contra resultado final serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no Diário Oficial do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso: <https://www.cpirpa.ba.gov.br/>, e do Município Sede do Consórcio: <https://sai.io.org.br/ba/pauloafonso/Site/DiarioOficial>.

9.11 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no Diário Oficial do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso: <https://www.cpirpa.ba.gov.br/>, e do Município Sede do Consórcio: <https://sai.io.org.br/ba/pauloafonso/Site/DiarioOficial>.

9.12 A comissão examinadora do processo seletivo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

9.13 As respostas individuais aos recursos serão encaminhadas mediante requerimento formulado na mesma via utilizada para interpor o recurso, até 10 dias após o resultado final.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção simplificada para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP e publicado no Diário Oficial do Consórcio: <https://www.cpirpa.ba.gov.br/>, e do Município Sede do Consórcio: <https://sai.io.org.br/ba/pauloafonso/Site/DiarioOficial>.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

11.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso: <https://www.cpirpa.ba.gov.br/>, e do Município Sede do Consórcio: <https://sai.io.org.br/ba/pauloafonso/Site/DiarioOficial>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

11.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

11.3 A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP. O candidato convocado somente será contratado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

11.3.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

11.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

11.4 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

a) carteira de Trabalho e Previdência Social;

- b) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual, dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP;

11.5.1 em fotocópias:

- a) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade/formação exigida para função;
- b) Inscrição no órgão de classe da categoria;
- c) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
- e) Comprovante de Residência (2 vias);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- i) Comprovante de certificado de reservista ou de dispensa, se do sexo masculino;
- k) Número do PIS ou do PASEP;
- l) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- m) Cartão Nacional de Saúde;
- n) Demais documentos que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP julgar necessários, posteriormente informados.

11.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP no prazo estabelecido no edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 11.4.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP, no Diário Oficial do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso: <https://www.cpisrpa.ba.gov.br/>, e do Município Sede do Consórcio: <https://sai.io.org.br/ba/pauloafonso/Site/DiarioOficial>.

12.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta seleção simplificada para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

12.4 O não comparecimento do candidato no período de convocação acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Pública Simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP.

12.6 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 01 dia útil, a contar da sua publicação.

12.6.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente, dentro do prazo estipulado, no endereço do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP - Rua Marechal Floriano Peixoto, N 549, Centro, Empresarial CLIOMEL, Salas 406-407, Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48.601-210

12.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ISIS DAMARES
DA
PAZ:0411718
4520

Assinado de
forma digital por
ISIS DAMARES DA
PAZ:04117184520

ISIS DAMARES DA PAZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFI

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP -
Rua Marechal Floriano Peixoto, N 549, Centro, Empresarial CLIOMEL, Salas 406-407, Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP
48.601-210CNPJ - 31.469.764/0001-54

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CÓDIGO DA CATEGORIA: _____ CARGO PRETENDIDO: _____

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Sexo: [☐] Masc. [☐] Fem.

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Estado Civil: _____ Filho(s): (☐) SIM (☐) NÃO; SE SIM QUANTOS? _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone Res: (☐) _____

Telefone Cel: (☐) _____ Telefone para Recado: (☐) _____

E-mail: _____

(☐) Declaro está ciente das condições exigidas para seleção e admissão de emprego público contidas neste edital nº 005/2025

Assinatura: _____

ANEXO II

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	11.08.2025 a 26.08.2025
Avaliação dos currículos pela comissão Integrada	26.08.2025 a 29.08.2025
Publicação do resultado parcial	01.09.2025
Interposição de recurso	02.09.2025 a 04.09.2025
Avaliação dos recursos	05.09.2025 a 08.09.2025
Publicação de resultado final	08.09.2025

ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA, Publicado no Edital PSS- nº 005/2025, realizado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso – CISRP.

Eu,, portador do documento de identidade nº, Órgão expedidor, Estado, inscrição nº, para concorrer a uma vaga sob o código nº, específico do cargo de a ser prestado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Saúde de Paulo Afonso, apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra decisão do:

.....
.....
.....

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Paulo Afonso.....de..... de 2025

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2025
por.....